



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0020/2019

AUTOR: VEREADOR NILDINHO (Subscrito pelo Vereador Tarcizinho)

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Vereador Nildinho, o incluso **Projeto de Lei n. 0020/2019**, onde: “Altera a Lei n. 787, de 15 de dezembro de 2008 que trata do Programa de Arborização Consciente do Município de Eusébio na forma que indica”, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

DO RELATÓRIO


Pertine a iniciativa do Vereador, haja vista tratar-se de matéria que versa sobre alteração de uma Lei Municipal que versa sobre o processo de arborização do Município de Eusébio.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Lei, o autor foi o Vereador Nildinho, a data de entrada foi o dia 15 de abril de 2019, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 23 DE ABRIL DE 2019.


Francisco França dos Santos Chagas
Relator da Comissão


Francisco Etenilson Felipe de Abreu


Fares Andrade Said Filho
Presidente da Comissão